



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 057/2009**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e correção de valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **LINDO POLI**, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n° 057/2009**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, para renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e conforme disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato, vigorando de 1º de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor mensal a ser pago pelo Município fica reajustado com base no IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato (5,1%), passando doravante a R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais) no período de vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Locação n° 057/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 30 de dezembro de 2011.

**Município de Coronel Pilar**

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Locatário

**Ciente:**

Dario da Silva Nunes  
CPF n° 536.259.270-04

**Lindo Poli**

Locador

**Visto:**

Cristiano Salvatori  
OAB/RS 45.252  
Assessoria Jurídica

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_